



GABINETE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO



INOVANDO IDEIAS - 2022/2023

Edital Nº 005 – 2022/2023

07 de Fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PRÊMIO “CHAVE DE OURO” DO GABINETE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LUIZ GUILHERME CORLET NETO e **VICTOR FELIX DE OLIVEIRA AZEVEDO** no uso das atribuições que lhes são conferidas como Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto do Gabinete Estadual da Ordem DeMolay para o Estado do Rio de Janeiro, federado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil, vem por meio deste lançar e tornar público o edital com regras e disposições do Prêmio “Chave de Ouro”.

Considerando o Gabinete Estadual do Rio de Janeiro como sendo um grupo de lideranças juvenis, constituído pelos Mestres Conselheiros Estaduais e seus representantes oficiais, reconhecendo e representando seus elementos ativos de acordo aos limites de sua jurisdição.

Considerando o dever do Gabinete Estadual do Rio de Janeiro de promover meios para que a administração de cada Capítulo possa se tornar melhor e estimular a participação e aprendizado do DeMolay durante sua atuação como Tesoureiro, resolvem publicar o seguinte edital;

Sumário:

1. <i>Das Disposições Preliminares</i>	2
2. <i>Das Participantes e Das Inscrições</i>	2
3. <i>Das Atividades Obrigatórias e Prazos</i>	3
4. <i>Das Premiações</i>	5
5. <i>Das Disposições Finais</i>	5



GABINETE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO



INOVANDO IDEIAS - 2022/2023

1. Das Disposições Preliminares

1.1- Todas as normativas referentes à Campanha “Chave de Ouro” estão dispostas neste edital.

1.2- Os objetivos do prêmio são:

1.2.1- Garantir que os Capítulos estabeleçam um orçamento para a gestão vigente, servindo de base para o planejamento e custeio de suas atividades;

1.2.2- Criar um ambiente de transparência através de relatórios periódicos, fornecendo tanto aos Capítulos quanto ao Gabinete Estadual uma poderosa ferramenta de avaliação e controle;

1.2.3- Estabelecer uma meta mínima de arrecadação para os Capítulos, a fim de que se obtenha uma quantia positiva no encerramento de cada gestão, de modo que a seguinte não tenha que partir de um caixa zerado, nem arcar com o custo total da anuidade.

2. Dos Participantes e Das Inscrições

2.1- Estão aptos a se candidatar ao Prêmio Chave de Ouro os Tesoureiros em exercício na gestão 2023.1 dos Capítulos regulares e jurisdicionados ao Grande Conselho Estadual do Rio de Janeiro.

2.2- As inscrições serão feitas a partir do da solicitação de participação pelo SISDM.

2.3- O prazo para envio das inscrições será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia **07 de Fevereiro de 2023**, se encerrando às 23h59 do dia **21 de Fevereiro de 2023**.

2.4- A validação das inscrições (credenciamento e/ou impugnação por ausência dos requisitos elencados no item 2.1 deste edital) acontecerá do dia **22 de Fevereiro de 2022** até o dia de **24 de Fevereiro de 2022**.

2.5- Todas as atividades deverão ser concluídas e enviadas até o dia 15 de Julho de 2023, mesmo que a gestão administrativa termine antes ou após esta data.

2.5.1- O resultado do concurso será divulgado até o dia 22 de Julho de 2023.



GABINETE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO



INOVANDO IDEIAS - 2022/2023

3. Das Atividades Obrigatórias e Prazos

3.1- Para estar apto a receber o prêmio, o Tesoureiro deverá enviar, dentro dos prazos determinados, os documentos correspondentes às seguintes atividades:

3.1.1- Livro Caixa (Início de Gestão): Deverá conter a relação de toda a movimentação do livro caixa do Capítulo desde o recebimento dos valores referentes à gestão anterior (2022/02), incluídos eventuais gastos e receitas posteriores à votação do orçamento.

Prazo para envio do Livro Caixa (Início de Gestão): 15 de Março de 2023.

3.1.2- Elaboração do Orçamento Financeiro (Gestão 2023/01): O Capítulo deverá elaborar e votar um orçamento que sirva de base para a realização de suas atividades. Deverão constar, dentre outras informações, a previsão de receitas e despesas para toda a gestão (um modelo encontra-se disponível no Guia do Escrivão e Tesoureiro, na aba Downloads -> Conteúdo -> Guias e Instruções do SISDM).

3.1.2.1- Deverá constar, no campo das despesas, uma reserva obrigatória de valor equivalente ao total da porcentagem do salário mínimo vigente cobrado pelo GCE-RJ como pagamento da anuidade para o ano seguinte.

3.1.2.2- Os Capítulos deverão planejar a realização de, no mínimo, 1 (um) projeto de arrecadação de fundos durante a gestão, estabelecendo um valor mínimo a ser auferido e que constará no campo de receitas previstas no orçamento.

3.1.2.3- O Gabinete Estadual recomenda que os capítulos tenham como meta um saldo final positivo de, no mínimo, R\$ 500,00 (Quinhentos reais), valor necessário para o bom andamento das atividades capitulares.

Prazo para envio do Orçamento Financeiro 2023/01: 15 de Abril de 2023.

3.1.3- Ata da Reunião de Votação do Orçamento: Deverá conter o número de votos a favor/contra o orçamento, e estar devidamente assinada (Mestre Conselheiro, Conselho Consultivo e Escrivão), sendo a comprovação de que o orçamento foi divulgado e devidamente aprovado pelo Capítulo.

Prazo para envio da Ata da Reunião de Votação do Orçamento: 7 dias corridos, contados da aprovação da mesma na Reunião subsequente.

3.1.4- Livro Caixa (Relatório de Acompanhamento): Deverá conter a relação de toda a



GABINETE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO



INOVANDO IDEIAS - 2022/2023

movimentação do livro caixa do Capítulo no período entre a data de recebimento dos valores referentes à gestão anterior (2022/02) até o dia 01 do mês de Maio de 2023, bem como um breve relatório sobre receitas e gastos não previstos no orçamento.

Prazo para envio do Relatório de Acompanhamento: 1º a 15 de Maio de 2023.

3.1.5- Relatório - Projeto de Arrecadação de Fundos: Cada projeto de arrecadação de fundos promovido pelo Capítulo deverá ter um relatório próprio, em que estejam incluídos um breve resumo da atividade, a previsão inicial de custos e receita, e os valores finais que foram gastos e arrecadados.

Prazo para envio do Relatório de Evento de Arrecadação: 15 de Julho de 2023.

3.1.6- Relatório Final (Gestão 2023/01): Deverá conter a relação de toda a movimentação do livro caixa, além de um balanço entre as receitas e despesas, projetadas no orçamento e as realmente efetuadas, que o Capítulo teve durante o exercício financeiro da gestão.

Prazo para envio do Relatório Final (Gestão 2022/02): 1º a 15 de Julho de 2023.

Nº	Atividades:	Prazos:
01	Livro Caixa (Início de Gestão):	15/03/2023
02	Elaboração do Orçamento Financeiro (Gestão 2023/01)	15/04/2023
03	Ata da Reunião de Votação do Orçamento	-
04	Livro Caixa (Relatório de Acompanhamento)	1º/05 a 15/05/2023
05	Relatório - Projeto de Arrecadação de Fundos:	15/07/2023
06	Relatório Final (Gestão 2023/01):	1º/07 a 15/07/2023

3.2- Os documentos deverão ser enviados pelo SISDM na aba das Campanhas Estaduais.

3.3- Serão aceitos documentos no formato PDF ou documentos não editáveis.

3.4- O Gabinete Estadual disponibilizará o **SIG - Sistema Integrado de Gestão**, cujo objetivo é auxiliar os Capítulos na manutenção da tesouraria durante a gestão. A planilha conta com as funções de Livro Caixa e Orçamento Financeiro (ambos sincronizados automaticamente), mensalidade e Livro Caixa de eventos.



GABINETE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO



INOVANDO IDEIAS - 2022/2023

3.5- O coordenador do Gabinete Estadual responsável pelo projeto será o irmão **BRENO ARAUJO GODINHO GOMES**, portador da Identidade DeMolay N°111979, membro do Capítulo Chico Xavier nº 832.

3.6- Compete ao Coordenador deste projeto validar as inscrições dos Tesoureiros e verificar o cumprimento das atividades e prazos descritos neste edital.

4. Das Premiações

4.1- Os Tesoureiros concluintes do Prêmio Chave de Ouro serão agraciados com um certificado de conclusão e uma comenda personalizada do campanha.

4.1.1- O participante precisará adquirir a comenda conta própria.

4.2- Entende-se por Tesoureiros concluintes aqueles que completarem em sua totalidade e dentro dos prazos estabelecidos as atividades incluídas no item 3 deste edital.

5. Das Disposições Finais

5.1- Casos omissos e falhas neste edital serão avaliados e regulamentados pelo Gabinete Estadual e Grande Conselho Estadual do Rio de Janeiro.

5.2- Modificações neste edital poderão ocorrer sem aviso prévio, conforme julgarem necessário o Gabinete Estadual e a equipe do prêmio Chave de Ouro.

5.3- Alterações nas regras fixadas neste edital serão feitas através de um edital de retificação.

5.4- Informações diversas e instruções acerca do Prêmio Hospitaleiro de Ouro serão divulgadas através das redes sociais do Gabinete Estadual.

5.5- Este edital entra em vigor a partir desta data de publicação.




GABINETE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO



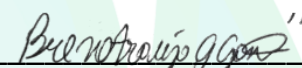
INOVANDO IDEIAS - 2022/2023

5.6- O Secretário Geral fica encarregado pela publicação do presente edital. Dado e traçado no Gabinete Estadual do Rio de Janeiro aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.


Luiz Guilherme Corlet Neto
Mestre Conselheiro Estadual


Victor Felix de Oliveira Azevedo
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto


Heitor Daldegan Florencio Machado
Secretário Geral


Breno Araujo Godinho Gomes
Coordenador Chave de Ouro